



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	13
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	14
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	14
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	17
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	19
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 1683, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AUTORIZA CRIAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1683, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2729	10.302.029.2.535	3.3.90.39.50	214	1.080.645,00	
	10.302.029.2.535	3.3.50.85.00	214		1.080.645,00
TOTAL				1.080.645,00	1.080.645,00

Fonte: 214-Custeio – FES

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o Anexo I do Decreto nº 2817, de 04 de agosto de 2022”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2817, que com este se publica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

Valores em R\$

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2729	10.302.029.2.535	3.3.90.39.50	214	1.080.645,00	
	10.302.029.2.535	3.3.50.85.00	214		1.080.645,00
TOTAL				1.080.645,00	1.080.645,00

Fonte: 214-Custeio – FES

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1164/GAP/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ANDERSON NASCIMENTO NUNES**, Matrícula nº 8857/95, Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviços - SEMDE, referente ao 2º período: **21/09/2022 à 30/09/2022**, fixando o novo período para: **02/01/2023 à 11/01/2023**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA Nº 1165/GAP/22. EXONERAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE SANTANA SIMOES**, matrícula 13484/03, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 20/09/2022.

PORTARIA Nº 1166/GAP/22. EXONERAR a servidora **ROSEMARY DE OLIVEIRA MACHADO BRAGA**, matrícula 14535/01, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 20/09/2022.

PORTARIA Nº 1167/GAP/22. NOMEAR LEONARDO DUTRA DE MORAES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 20/09/2022.

PORTARIA Nº 1168/GAP/22. NOMEAR MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 05/09/2022.

PORTARIA Nº 1169/GAP/22. NOMEAR EUNICE SANCHES LESSA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 20/09/2022.

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 175/22, DE 15/09/2022.

Onde se lê: PORTARIA Nº 600/GAP/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2022 a 30/06/2022 do servidor **DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA**, Chefe da Divisão de Controle e Abastecimento - SEMAD, matrícula nº 3670/64, fixando o próximo período para **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Leia-se: PORTARIA Nº 600/GAP/22. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/06/2022 a 30/06/2022 do servidor **DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA**, Chefe da Divisão de Controle e Abastecimento - SEMAD, matrícula nº 3670/64, fixando o próximo período para o mês de **OUTUBRO** de 2022.

* **Republicado por haver incorreções.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1162/GAP/22. ALTERA a Portaria 421/22 (DOQ 075) – Publica-se a 3ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, os Conselheiros (as) Governamentais e Não-Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogada todas as disposições em contrário.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 – Secretaria Municipal da Terceira Idade – SEMTI

Titular: Jeremias Samuel Ribeiro Alves

Suplente: Daniele Santos de Brito Dias

2 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: João Carlos Francisco Barreto

Suplente: Roberto Luiz da Silva Durães

3 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Fátima Aparecida Cunha dos Reis André

Suplente: Sandra Maria de Lima

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Mary Helen da Silva Crespo Amaral

Suplente: Jaqueline Pedro do Carmo

5 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Noêmia Teixeira Mendes

Suplente: Renata Brito de Carvalho

II – CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

1 – Radioclube de Queimados – NOVOS RUMOS

Titular: José Soares dos Santos

Suplente: Márcia Aparecida de Moraes

2 – Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC

Titular: Pedro Paulo Sampaio de Farias

Suplente: Maria Ramos da Graça Rocha

3 – Paróquia São Francisco de Assis

Titular: Dalva das Graças Souto de Oliveira

Suplente: Marlene Barroso da Cruz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 4

4 – OAB 5ª Subseção - Queimados

Titular: Marcia Alves de Oliveira

Suplente: Andrea Mendes Ferreira Rosa

5 – União Missionária de Evangelização e Assistência Social - UMEAS

Titular: José Adolfo Koberstain de Araújo

Suplente: Raquel de Andrade Carvalho Alves

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

(PUBLICADO NO DOQ Nº 177 DE 19/09/2022, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Despachos do Prefeito

Processo nº 21957/2022/32. Requerente: Fátima Neves da Conceição. Assunto: Solicitação de Isenção de ITBI

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 56/58, e do Secretário de Fazenda e Planejamento às fls. 60, **DEFIRO** o pedido de isenção do pagamento de ITBI a FÁTIMA NEVES DA CONCEIÇÃO, CPF 100.XXX.XXX.10, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0098034, situado na Estrada Olegário Dias, nº 941, Casa 66, Valdariosa (Atiga Jardim São Miguel) Queimados, com base no art. 220, inc. I do CTMQ.

Processo nº 0340/2022/08. Requerente: PGM. Assunto: Repasse Financeiro.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 290/290v, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 63.840,86 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos); a título de honorários advocatícios.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ERRATA: DOQ 176/22 (ANO 2) DATA: 26/08/2022

Onde se lê: ATO SEMAD Nº 055/SEMAD/22 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ANGELINA CONTE SILVA DUARTE**, matrícula nº 4659/01, **PROFESSOR II** - SEMED, sendo o 1º período 15/09/2022 A 14/10/2022 e o 2º período 17/10/2022 a 31/10/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde, através dos processos nº1901/2019 e nº 4229/2021.

Leia-se: ATO SEMAD Nº 055/SEMAD/22 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ANGELICA CONTE SILVA DUARTE**, matrícula nº 4659/01, **PROFESSOR II** - SEMED, sendo o 1º período 15/09/2022 A 14/10/2022 e o 2º período 17/10/2022 a 31/10/2022, em virtude de licença para tratamento de saúde, através dos processos nº1901/2019 e nº 4229/2021.

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Matrícula Nº14202/01

Respodendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

DOQ 071 de 13 de Abril de 2022 - Portaria 405/GAP/22

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 40 / SEMUS/2022 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0420.2021, que dispõem sobre o registro de preços para aquisição de Reagentes e Insumos diversos, com a disponibilização de Equipamentos em regime de LOCAÇÃO, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2021. (D.O.Q. Nº 247 de 29 de Dezembro de 2021 e republicado no D.O.Q. Nº 026 de 07 de Fevereiro de 2022 para correção dos preços registrados em Ata do Fornecedor ENZIPHARMA). Publicação deveria ter sido realizada em 29 de Junho de 2022, Publique-se para regularização.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 5

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001-46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicada no ComprasNet e Diário Oficial do Município de Queimados 29/09/2021 de 2021, processo administrativo n.º 13.0420.2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para aquisição de Reagentes e Insumos diversos, sob a forma de Registro de Preços, com a disponibilização de Equipamentos em regime de LOCAÇÃO, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Queimados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2.

FORNECEDOR		TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
RAZÃO SOCIAL		TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ		35.067.751/0001-00					
ENDEREÇO		RUA CORONEL RODRIGO DE CARVALHO, 200 LT. 23 QD. 07 – MUTUÁ – CEP: 24.460-440					
CONTATOS – TEL.:		(21) 3857-1856 / (21) 964616325					
REPRESENTANTE LEGAL		ALEX RIBEIRO DE LIMA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	ACIDO URICO	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
2	ALBUMINA	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
3	AST	Laborlab	TESTE	8000	R\$ 1,83	R\$ 14.640,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
4	ALT	Laborlab	TESTE	8.000	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
5	AMILASE	Laborlab	TESTE	3500	R\$ 2,13	R\$ 7.455,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
6	BILIRRUBINA DIRETA	Laborlab	TESTE	8000	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
7	BILIRRUBINA TOTAL	Laborlab	TESTE	8000	R\$ 2,03	R\$ 16.240,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
8	CALCIO METODOLOGIA ARSENAZO	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 6

9	CALIBRADOR DE PCR PARA AUTOMAÇÃO 8X2 ML	Laborlab	KIT	6	R\$ 494,06	R\$ 2.964,36	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
10	CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA 1X5 ML	Laborlab	KIT	12	R\$ 144,41	R\$ 1.732,92	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
11	CALIBRADOR PARA HbA1c 1X2 ML	Laborlab	KIT	6	R\$ 759,27	R\$ 4.555,62	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
12	CK NAC	Laborlab	TESTE	3500	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
13	COLORO	Laborlab	TESTE	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
14	CONTROLE PARA HbA1c 1X1 ML (NÍVEL 1) E 1X1 (NÍVEL2)	Laborlab	KIT	12	R\$ 444,75	R\$ 5.337,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
15	CONTROLE DE PCR PARA AUTOMAÇÃO 1X1 ML	Laborlab	KIT	6	R\$ 372,97	R\$ 2.237,82	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
16	COLESTEROL TOTAL	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
17	CREATININA	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
18	FERRO	Laborlab	TESTE	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
19	FOSFATASE ALCALINA	Laborlab	TESTE	8000	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
20	FOSFORO UV	Laborlab	TESTE	3500	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
21	CAMA GT	Laborlab	TESTE	8000	R\$ 3,55	R\$ 28.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
22	GLICOSE	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
23	HDL DIRETO	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 3,52	R\$ 35.200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
24	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 11,20	R\$ 112.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
25	LDH	Laborlab	TESTE	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
26	LIPASE	Laborlab	TESTE	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
27	MAGNESIO METODOLOGIA CPZ	Wiener	TESTE	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
28	PCR PARA AUTOMAÇÃO	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 9,58	R\$ 47.900,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 7

29	PROTEINAS TOTAIS	Laborlab	TESTE	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
30	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 1X20 ML	Laborlab	FRASCO	10	R\$ 162,58	R\$ 1.625,80	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
31	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE 3X125 ML	Wiener	FRASCO	10	R\$ 488,02	R\$ 4.880,20	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
32	SOLUÇÃO LISANTE PARA HbA1c	Laborlab	FRASCO	24	R\$ 323,49	R\$ 7.763,76	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
33	SORO CONTROLE NORMAL 1X5 ML	Laborlab	KIT	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
34	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 1X5 ML	Laborlab	KIT	15	R\$ 143,26	R\$ 2.148,90	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
35	TRIGLICERIDEOS	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
36	UREIA UV	Laborlab	TESTE	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
37	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Wiener	MÊS	12	R\$ 4.646,30	R\$ 55.755,60	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 581.390,88 (Quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)							

FORNECEDOR		SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
RAZÃO SOCIAL		SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
CNPJ		32.198.434/0001-34					
ENDEREÇO		RUA SÃO JORGE, 267 - ANO BOM - BARRA MANSA - CEP: 27.323-440					
CONTATOS – TEL.:		(24) 3323-6532 / (24) 3323-8086 /// E-MAIL: sullabrij@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		EDUARDO DE FREITAS ESPINDOLA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
38	BOBINA PARA ÍON SELETIVO	FDS	UNIDADE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
39	CONTROLE PARA ÍON SELETIVO - TRI NIVEL (1 2 3) R1= 3X1, R2= 4X1, R3= 3X1 ML	FDS	KIT	12	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
40	ELETRODO DE POTASSIO	FDS	UNIDADE	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
41	ELETRODO DE REFERÊNCIA	FDS	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 8

42	ELETRODO DE SÓDIO	FDS	UNIDADE	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
43	PACK PARA ION SELETIVO	CEPALAB/ZYBIO	UNIDADE	15	R\$ 454,00	R\$ 6.810,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
44	SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA ION SELETIVO	FDS	UNIDADE	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
45	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ION SELETIVO	FDS	UNIDADE	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
46	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE IONS SELETIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CEPALAB/ZYBIO	MÊS	12	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 47.190,00 (Quarenta e sete mil, cento e noventa reais e zero centavos)							

FORNECEDOR		ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA					
RAZÃO SOCIAL		ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA					
CNPJ		02.314.108/0001-84					
ENDEREÇO		RUA JOAQUIM SALVADOR, 138 - BAIRRO MUUTÁ, SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.460-570					
CONTATOS – TEL.:		(21) 2713-4040 /// E-MAIL: licitacao@enzipharma.com.br / enzipharma@enzipharma.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		ALLAN KARDECK LOPES MANHÃES					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
47	HEMOGRAMA COMPLETO	NIHON KOHDEN	TESTE	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
48	CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO DE CINCO PARTES 3X2,5 ML NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E ALTO	NIHON KOHDEN	KIT	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
49	SORO ANTI A	WAMA	FRASCO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
50	SORO ANTI B	WAMA	FRASCO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
51	SORO ANTI D	WAMA	FRASCO	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
52	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ENZIPHARMA	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 51.190,00 (Cinquenta e um mil, cento e noventa reais e zero centavos)							

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 9

FORNECEDOR		D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA					
RAZÃO SOCIAL		D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA					
CNPJ		40.159.576/0001-10					
ENDEREÇO		RUA POMPÍLIO DE ALBUQUERQUE, 274 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.745-125					
CONTATOS – TEL.:		(21) 2289-8089, 2297-9021 /// comercial@dmed.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		WAGNER JORGE GARCIA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
53	CEFALINA ATIVADA PARA AUTOMAÇÃO	STAGO	TESTE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
54	TROMBOPLASTINA CALCICA PARA AUTOMAÇÃO	STAGO	TESTE	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
55	LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	STAGO	MÊS	12	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 63.496,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e zero centavos)							

FORNECEDOR		GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
RAZÃO SOCIAL		GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ		71.957.310/0001-47					
ENDEREÇO		AV. AFONSO PANSAN, 1967 - VILA BERTINI - AMERICANAS - SP - CEP: 13.473-620					
CONTATOS – TEL.:		(19) 3468-9600 /// licitacao@gbo.com					
REPRESENTANTE LEGAL		RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
56	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7	VACUETTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
57	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X8	VACUETTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
58	DESCARTADOR DE AGULHAS A VÁCUO PLÁSTICO COM SISTEMA DE DESCONEXÃO DE AGULHA 3 LT	VACUETTE	UNIDADE	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
59	TUBO COM GEL SEPARADOR (AMARELO 6ML PARA COLETA A VACUO)	VACUETTE	UNIDADE	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
60	TUBO DE CITRATO (TAMPA	VACUETTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 10

	AZUL) 1,8 ML PARA COLETA A VÁCUO						fornecedor
61	TUBO DE CITRATO (TAMPA AZUL) 4ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
62	TUBO EDTA (TAMPA ROXA) 2 ML PARA COLETA A VÁCUO	VACUETTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
63	TUBO EDTA (TAMPA ROXA) 4ML PARA COLETA A VACUO	VACUETTE	UNIDADE	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 16.958,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e zero centavos)							

FORNECEDOR		VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME					
RAZÃO SOCIAL		VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME					
CNPJ		25.249.213/0001-82					
ENDEREÇO		RUA RUY PORTO, 50, SL. 201 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.793-077					
CONTATOS – TEL.:		(21) 97151-6714 // contato@alvimed.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		VIVIANE GUIMARÃES FONTES					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
64	SANGUE OCULTO NAS FEZES S/DIETA C/25 TESTES	ABBOTT	KIT	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
65	TESTE RÁPIDO PARA BETA-HCG KIT COM 100 TESTES	ECO	KIT	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
66	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM- KIT COM 25 TESTES	ABBOTT	KIT	5	R\$ 150,19	R\$ 750,95	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
67	VDRL COM 250 TESTES	WAMA	KIT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
68	TESTE RÁPIDO PARA HIV KIT COM 30 TESTES	ABBOTT	KIT	84	R\$ 102,33	R\$ 8.595,72	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
69	TESTE RAPIDO PARA HBSAG KIT COM 30 TESTES	ABBOTT	KIT	84	R\$ 159,83	R\$ 13.425,72	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
70	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG/IGM KIT COM 30 TESTES	ECO	KIT	84	R\$ 240,00	R\$ 20.160,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 47.372,39 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)							

FORNECEDOR		SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEE					
RAZÃO SOCIAL		SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
CNPJ		32.198.434/0001-34					
ENDEREÇO		RUA SÃO JORGE, 267 - ANO BOM - BARRA MANSA - CEP: 27.323-440					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 11

Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
CONTATOS – TEL.:		(24) 3323-6532 / (24) 3323-8086 /// E-MAIL: sullabrij@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL		EDUARDO DE FREITAS ESPINDOLA					
71	BERÇO PARA CORAR LÂMINA	RONI ALZI	UNIDADE	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
72	COLETOR DE FEZES 50 ML PCT COM 1000	SARAPLAST	PACOTE	10	R\$ 447,18	R\$ 4.471,80	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
73	COLETOR DE URINA 50 ML PCT COM 1000	SARAPLAST	PACOTE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
74	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA 3X500ML	NEWPROV	KIT	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
75	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADE	SLIDEX	CAIXA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
76	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA LISA CAIXA COM 50 UNIDADE	SLIDEX	CAIXA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
77	LAMINULA 24X24 COM 100	CRAL	CAIXA	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
78	LUGOL 500ML	NEWPROV	FRASCO	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
79	TIRAS DE URINA COM 150	BIOCON	FRASCO	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
80	REFIL PARA COLUNA DEIONIZADORA MOD 1800	PERMUTION	UNIDADE	6	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00	Mínimo 3 meses prevalecendo do fornecedor
Valor Total: R\$ 17.322,80 (Dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)							

Obs.: Republicada para correção dos preços Registrados pela Ata do Fornecedor ENZIPHARMA

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 12

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5 PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 13

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Queimados, 20 de dezembro de 2021.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços
Matr. 14192/01

TEST LAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
35.067.751/0001-00

SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
32.198.434/0001-34

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA
02.314.108/0001-84

D-MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA
40.159.576/0001-10

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
71.957.310/0001-47

VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
25.249.213/0001-82

SULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
32.198.434/0001-34

Proc. 13.0585.2022. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 81/87, da Controladoria Geral do Município em fls. 77/77v e da Assessoria Jurídica – SEMUS em fls. 55/61, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida referente à locação de imóvel situado à Rua Heloiza, nº 829, Vila Camarim, Queimados, destinado exclusivamente às instalações do CAPSI – Centro de Referência de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil, pelo período de 24/08/2021 a 17/04/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 15.278,72** (Quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), e **ADJUDICO** em favor do **ESPÓLIO DE OSVALDO DA SILVA DORNELLAS E LEA RIBOURA DORNELLAS**, representado pelo Sr. **CRISTIANO RIBOURA DORNELLAS**, inscrito no CPF sob o nº de **076.396.497-22**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 1351/2022/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls.105/107, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 236/237 e da Procuradoria Geral do Município as fls.110/117 nos autos do processo administrativo nº 1351/2022/09, **RATIFICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022 às fls.233, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.661/2021 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa que visa a aquisição de Leite em Pó Integral, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional através do Projeto Leite Cidadão Queimadense, **ADJUDICO** em favor da empresa **JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.705/0001-43, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 026/2022 às fls. 231/232.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 14

PORTARIA SEMAS Nº 023/2022, de 20 de setembro de 2022.

Altera a composição da Comissão de Tomada de Contas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas, criada através da Portaria nº 005/SEMAS/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

- 1 - Luiz Augusto da Silva Macedo - Mat. 10137/03 - Presidente
- 2 - Aurora Fonseca de Oliveira - Mat. 11307/01 - Secretária
- 3 - Josilene Alves da Silva Toledo - Mat. 13260/01 - Membro
- 4 - Janaína dos S. Rodrigues Bastos de Souza - Mat. 6287/11 - Membro
- 5 - Harrison Pereira da Silva - Mat. 14237/01 - Membro
- 6 - Bruno Domingos da Silva - Mat. 15272/01 - Membro
- 7 - Ana Keli Lourenço da Rocha - Mat.12184/01 - Membro

Art. 2º - A execução dos trabalhos da comissão não trará prejuízo às atribuições dos servidores e não terá ônus para o município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

Processo: 3516/2021/27. Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município em fls. 575/576, verso e na análise do mérito jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls. 373/376, **RATIFICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, fls. 545/545, verso, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.661/2021 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de Ferramentas e Equipamentos Operacionais para utilização dos servidores da SEMDEC e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.152.144/0001-26, o item 14 no valor global de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais); **RPF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, os itens 13 e 30 no valor global de R\$ 873,78 (Oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); **INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.514.779/0001-85, o item 29 no valor global de R\$ 2.876,24 (Dois mil oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos); **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.401/0001-09, os itens 20, 21, 22 e 23 no valor global de R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais); e **LIDIANE DE SOUZA SAIOL PONTES 09944529770**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.814.710/0001-56, os itens 1, 4, 5 e 7 no valor global de R\$ 615,48 (Seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), com o valor total da despesa de R\$ 10.000,50 (Dez mil reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 015/2022, fls. 549/567 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2022, fls. 568/572. Autorizo a emissão de NAD e NE.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 14.753/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 108/SEMUR/2022. Tornar público o **Habite-se 029/2022**, que de acordo com informações constates, as 5 unidades habitacionais, cada casa com 60m² de área construída distribuída em 2 pavimentos, o que totaliza 300m² de área total construída, que tomará o número 8, porém cada casa receberá sua numeração específica, da Casa 07, Casa 8, Casa 9, Casa 10 e Casa 11, com referência na aprovação de 05/03/2021 com planta arquivada sob o nº 07/21 em nome do REQUERENTE, e vistório para concessão de Habite-se pelo mesmo processo, encontra-se edificado na rua Antonio Pedro, esquina com a Avenida Camillo Cristóvão, lote 36R, quadra 54, Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, no município de Queimados, em nome do Requerente **VILA LARANJEIRAS SPE LTDA.**

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 15

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

Ata de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ), realizada ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q.J), situado na Rua Augusto Muguete 176, Centro, Queimados/RJ.

Ao Décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas no auditório do Sindicato dos Rodoviários (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri), onde estiveram presentes o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ) e Secretário Municipal de Urbanismo (SEMUR), Rogério de Oliveira Ferolla, o Assessor Jurídico, Lucas dos Santos Figueredo e a Coordenadora de Estudos em Planejamento Urbano, Adriana Santos Felix Costa.

Em primeira chamada, procedeu-se com:

Item 1. Abertura, Verificação do quórum:

Segundo §1º do Art. 12 do Regimento Interno, não tendo quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimentar de **trinta minutos** conforme §2º do Art. 12 do Regimento Interno, que, quando expirado, o Senhor Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, no qual estiveram presentes os seguintes membros do Conselho da Cidade de Queimados;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- **SEMUR**..... (Rogério de O. Ferolla, Lucas dos Santos Figueredo e Adriana Santos Felix Costa);
- **SEMUTTRAN**..... (Paulo Eduardo Guerra Xavier);
- **SEMDE**..... (Anderson Nunes);
- **SEMUHAB** (Leandro Nunes Siqueira)
- ✓ **Ausentes dos representantes governamentais:**
SEMADA, SEMAS, SEMDRAG E SEMOB.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **GRUPO CULTURAL ORIGENS**..... (Fabricius Caravana);
- **S.T.T.M.Q.J (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri)**..... (Jorge José Campos);
- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA CENTRAL**..... (Pedro Paulo s. de Farias);
- **PEDALA QUEIMADOS** (Carlos Leandro de Oliveira);
- ✓ **Ausentes das Instituições da Sociedade Civil:**
CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRÍCIO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E ROTARY CLUB.

CONVIDADOS E VISITANTES:

- Sr Secretário de Fazenda Alex C. Binoti;
- Luiz Cláudio dos Anjos Soares – Cabana Espírita Pai Fabrício;
- Matheus Cristiano - SEMDRAG

Parte transcrita do livro 2 de Presença, folha 34; Fica também Registrado em Ata que até o momento da realização da Reunião, as Instituições faltosas não apresentaram justificativas.

Item 2. Leitura e Aprovação de Pauta:

1. Abertura, verificação do Quórum;
2. Revisão do Código de Obras;
3. Apresentação da Lei de Abairramento;
4. A situação que se encontra o Prédio do Paço Municipal;
5. Aluguel do novo prédio da Fazenda (SEMFAPLAN), parte estabelecida as secretarias de que forma foi feita a locação;
6. Como estão as Obras da Escola Municipal Anna Maria dos Santos perobelli;
7. Debater sobre a situação do Distrito Industrial de Queimados;
8. Informes e Encerramento.

A Pauta foi votada e aprovada pelos conselheiros presentes sem destaques.

Item 3. Apresentação da Lei de Abairramento;

A minuta foi entregue aos conselheiros para análise em casa.

Item 4. A situação que se encontra o Prédio do Paço Municipal;

Ficou como pauta para a próxima Reunião Ordinária que será realizada na segunda quinta-feira do mês de agosto de 2022.

Item 5. Aluguel do novo prédio da Fazenda (SEMFAPLAN), e organização das Secretarias e a forma como foi realizado o procedimento administrativo para locação;

Senhor Alex Binoti afirma que, devido ao acesso com falta de acessibilidade, ficou decidido o remanejamento da Secretaria da Fazenda, através da análise de uma comissão técnica, para um espaço devidamente apropriado no intuito de cumprir os requisitos legais de acessibilidade, principalmente no que se refere ao atendimento à pessoa com deficiência (PCD), assim como para que centralizasse o atendimento ao contribuinte. Salientou que o Ministério Público intimou a Prefeitura de Queimados para que os fiscais exigissem acessibilidade aos estabelecimentos localizados neste município.

Item 6. A situação das Obras da Escola Municipal Anna Maria dos Santos Perobelli;

Ficou como pauta para a próxima Reunião Ordinária que será realizada na segunda quinta-feira do mês de agosto de 2022.

Item 7. Debater sobre a situação do Distrito Industrial de Queimados;

Sr. Fabricius Caravana (Grupo Origens) questiona sobre a situação do Distrito Industrial nos dias de hoje, a partir de dos critérios econômicos, em termos de fiscalização e comerciais. Quando o Distrito Industrial iniciou, ele pertencia ao Município de Nova Iguaçu, de propriedade da empresa pública CODIN (Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro), de sua propriedade. Pergunta, ainda, se todos os benefícios destinados à esta área industrial foram absorvidos totalmente por Queimados.

O Sr. Secretário Municipal da Fazenda, Alex Binoti, responde que a CODIN é uma empresa pública do Estado do Rio de Janeiro, e, que, antes da emancipação de Queimados, por volta de 1976 ou 1977, foi transferida uma pequena área para a CODIN, que, na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 16

época, adquiriu a propriedade de uma determinada área geográfica, referente àquela compreendida pela Distrito Industrial, que diverge do Bairro Distrito Industrial.

Informa que o Bairro Distrito Industrial é muito maior do que esta área, a legitimidade da CODIN compreende apenas os terrenos que são de sua propriedade ou da propriedade de empresas que adquiriram posteriormente. Essa área, no entanto, não abarca as áreas públicas, delimitadas no momento de sua criação.

Sr. Anderson Nunes fala sobre a Lei Estadual nº 9.669/2022, que Altera a Lei nº 9.633, de 05 abril de 2022, que alterou a Lei 6.979, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre o tratamento tributário especial de caráter regional, aplicado a estabelecimentos industriais do Estado do Rio de Janeiro. Trata em seu Artigo 1º sobre o tratamento tributário especial, relativo ao ICMS com o objetivo de reduzir a desigualdade regional no Rio de Janeiro. Crítica a lei estadual ao levantar que questionar “como é que se trata de uma lei dizendo que está reduzindo a desigualdade regional que transforma a Cidade de Nova Iguaçu e São João de Meriti toda incentivada e deixa Queimados e Japeri limitados ao Distrito?” Sr. Alex Binoti conclui dizendo que, devido a isso, foi gerada certa revolta, uma vez que o propósito era assegurar a igualdade regional, mas que o Município de Queimados ficou territorialmente restrito.

Sr. Pedro Paulo, representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Central (AMBVC), questiona em relação à denominação correta desta área Industrial. Distrito ou Parque? E apresentou algumas denúncias repercutidas pela imprensa de comunicação com relação em que as propostas eram de gerar empregos, etc.

Sr. Rogerio Ferolla perguntou ao Sr Pedro Paulo (AMBVC) se a área na qual estaria sendo citada do Distrito Industrial seria só ligada a área da CODIN ou da área referente ao zoneamento da Cidade. O representante da sociedade civil informou que seria de todo o Distrito Industrial. Sr. Rogerio Ferolla diz que o zoneamento é uma das ações que o Urbanismo já começou a discutir com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, na qual será realizada uma atualização no zoneamento da cidade, tendo em vista questões técnicas que não foram observadas. O Distrito Industrial é uma área onde funcionam as indústrias e a zona industrial está ligado ao Plano Diretor e ao Código de Zoneamento, no qual a primeira é referente àquela da CODIN, que já criada para ser preparada para isso, e a segunda é aquela de domínio industrial, conforme legislação urbanística própria.

Item 8. Informes e Encerramentos:

Sem Informes e nada mais tendo a ser debatido, o Senhor Presidente Rogerio de Oliveira Ferolla agradeceu a presença e a participação de todos (as) presentes, e, posteriormente declarou encerrada a reunião às 16:50hs da qual se lavrou a presente Ata e sendo aprovada à publicação que irá assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes em livro próprio.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO ATA DE Nº 03 – FOLHAS 51 VERSOS, 52, 52 VERSOS E 53.

Queimados, 14 de julho de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA

Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ), realizada ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de

Queimados e Japeri (S.T.T.M.Q.J), situado na Rua Augusto Muguet 176, Centro, Queimados/RJ.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas no auditório do Sindicato dos Rodoviários (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri – S.T.T.M.Q.J), onde estiveram presentes o Presidente do Conselho da Cidade de Queimados (CONCIQ) e Secretário Municipal de Urbanismo (SEMUR), Rogerio de Oliveira Ferolla, o assessor Jurídico, Lucas dos Santos Figueredo, o Secretário Executivo e Assessor de Planejamento Urbano (SEMUR), Paulo Sérgio Alves de Aguiar e a Coordenadora de Estudos em planejamento Urbano, Adriana Santos Felix Costa.

Em primeira chamada, procedeu-se com;

Item 1. Abertura, Verificação do quórum:

Segundo o §1º do Art. 12 do Regimento Interno, não tendo quórum para a realização da Reunião em primeira convocação, foi aguardado o tempo regimental de **trinta minutos**, conforme o §2º do Art. 12 do Regimento Interno, que, quando expirado, o Senhor Presidente procedeu, novamente, com a **Abertura e Verificação do quórum**, no qual estiveram presentes os seguintes membros do Conselho da Cidade de Queimados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- **SEMUR** (Rogerio de O. Ferolla, Lucas dos Santos Figueredo, Paulo Sérgio Alves de Aguiar e Adriana Costa);
- **SEMDE** (Anderson Nunes);
- **SEMUHAB** (Leandro Nunes Siqueira)
- **SEMUTTRAN** (Paulo Eduardo Guerra Xavier).

✓

Ausentes dos representantes governamentais:

SEMDRAG, SEMADA, SEMAS e SEMOB.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA CENTRAL** (Maria do Carmo);

Ausentes das Instituições da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO PEDALA QUEIMADOS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES EM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI, GRUPO CULTURAL ORIGENS, CABANA ESPÍRITA DE PAI FABRICIO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E ROTARY CLUB.

CONVIDADOS E VISITANTES:

- Gabriel Sampaio (Secretaria Municipal de Obras – SEMOB);
- Magda Macedo (Secretaria Municipal de Obras – SEMOB);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 17

- Thomas Maia Coimbra (Secretaria Municipal Defesa Civil – SEMDEC)

Parte transcrita do livro 2 de Presença, folha 36; Fica também Registrado em Ata que até o momento da verificação do Quórum, somente a Associação Pedala Queimados apresentou justificativa.

Sendo assim, não houve quórum para a realização da reunião, conforme §2º do artigo 12 do Regimento Interno, que teria como Pauta as seguintes demandas:

9. Abertura, verificação do Quórum;
10. Aprovação de Minuta de Projeto de Decreto que revoga o decreto nº 394/2022 e regulamenta o procedimento para obtenção de licença de construção, licença de demolição e legalização de obras;
11. Aprovação de Minuta de Projeto de Decreto que regulamenta a Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Urbano e Integração Metropolitana (CEDUIM), criado através da LC nº 091/2019;
12. Discussão da minuta de alteração do Código de Obras;
13. Informes e Encerramentos.

Sem Informes, o Senhor Presidente Rogerio de Oliveira Ferolla agradeceu a presença e a participação de todos (as) presentes, e seguidamente declarou formalmente encerrada a reunião as 14:35hs por falta de quórum da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO ATA DE Nº 03 – FOLHAS 56, 56 VERSO E 57.

Queimados, 24 de agosto de 2022.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Presidente do Conselho da Cidade de Queimados – CONCIQ

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 046/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022:

PROJETO DE LEI Nº 139/2022 MSG 037/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR VALORES TRANSFERIDOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DECORRENTES DAS POLÍTICAS DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR – PAHI E DE COFINANCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS E FAV”

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a repassar aos Prestadores Contratados com o município de Queimados valores transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde-FES ao Fundo Municipal de Saúde-FMS decorrentes das Políticas de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI e de Cofinanciamento para a realização de procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos e fistula arteriovenosa - FAV.

Art. 2º - Para que haja repasse do valor descrito no artigo 1º, o contrato existente entre o município de Queimados e o prestador SUS deverá prever a utilização de 100% (cem por cento) da capacidade instalada.

§1º - O prestador SUS deverá ainda, constar nominalmente na Resolução SES-RJ ou seus anexos como beneficiário do incentivo ou do co-financiamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde somente assinará o termo de adesão ao programa caso o prestador SUS firme compromisso de que o valor será utilizado nos estritos limites das Deliberações da CIB/RJ ou outro órgão que venha substituí-la.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outras ações e investimentos que devam ser realizados com o valor do incentivo, devendo indicar ao prestador quais exigências para aquele ano, exigindo a apresentação de uma proposta de implementação, seu cronograma físico financeiro e a forma de prestação de contas.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação da Deliberação CIB-RJ para informar ao prestador se exigirá outras ações e investimentos além daquelas ordinariamente descritas na Deliberação.

§ 3º - O prestador terá o mesmo prazo do parágrafo anterior para apresentar o projeto com cronograma de implementação como condição para a adesão, pela Secretaria Municipal de Saúde, ao programa.

Art. 4º - O processamento do pedido será realizado por meio de processo administrativo próprio, protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde devendo conter, necessariamente os seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 18

I – termo de adesão assinado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde;

II – quando houver exigência da Secretaria para adesão ao programa, o termo de compromisso assinado entre o prestador e a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado do projeto e do cronograma de implementação das ações propostas;

III – último termo contratual existente entre o prestador SUS e a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – cópia da Deliberação CIB-RJ que referencia o incentivo ou co-financiamento;

V- cópia da Resolução SES/RJ que referencia o incentivo ou co-financiamento;

VI – atos constitutivos, devidamente atualizado, do prestador;

VII – documentos pessoais do administrador;

VIII – licença da Vigilância Sanitária atualizada, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde a depender do ramo de atividade do prestador;

IX – certidão negativa de débitos expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

X – certidão negativa de débitos trabalhistas;

XI – certidão negativa de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XI – certidão negativa de débitos municipais;

Art. 5º - Protocolado o pedido, será determinado sua autuação, devendo o ordenador de despesas determinar o seu prosseguimento, encaminhando-o ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Saúde deverá certificar a transferência do valor, juntando a documentação comprobatória e realizar a reserva orçamentária para posterior repasse.

Parágrafo único – O FMS fará juntada de declaração de adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Art. 7º - Após instrução processual na forma estabelecida nos artigos anteriores, o processo seguirá para análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer e ofertará minuta do contrato de repasse.

Art. 8º - Cumprido todos os requisitos desta Lei, o Fundo Municipal de Saúde estará autorizado a realizar a transferência do valor que trata o art. 1º, mediante assinatura de contrato de repasse.

Art. 9º - Caso o Fundo Estadual de Saúde realize transferências parceladas do valor contido na Deliberação CIB-RJ e Resolução SES-RJ, não haverá necessidade da abertura de mais de um processo a que alude esta Lei, devendo um único processo determinar o repasse ao prestador, na totalidade do valor apontado à medida que as transferências fundo a fundo forem ocorrendo.

Art. 10 – O prestador contratado deverá iniciar, imediatamente após o repasse, seja ele parcelado ou integral, procedimentos de prestação de contas da utilização do incentivo, na forma da legislação pertinente e de acordo com o §1º do art. 3º.

Art. 11 – Excepcionalmente, fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor que já houver sido transferido do Fundo Estadual de Saúde ao fundo Municipal de Saúde, em razão do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI e de política de co-financiamento para a realização de procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos e FAV de anos anteriores a 2023, sem a necessidade de observar o art. 3º desta Lei.

§ 1º - Nos casos acima, fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas o valor a ser repassado ao prestador contratado.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 20 de setembro de 2022

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE CMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 178 – Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 19

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 064/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ELIÉSER CORRÊA DE OLIVEIRA**, matrícula 640, Técnico de Contabilidade, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15/09/2022 a 13/03/2023, com base no parecer da Junta Médica, no Processo Nº 01/100/2022. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL DEISEMAR FREITAS BARBOZA BASTOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0481/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 10/10/2022 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO